



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Ofício nº 481/2021 - 1ª Câmara

Palmas, 04 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MOISES NOGUEIRA AVELINO
Prefeito de Paraíso do Tocantins

Assunto: Processo nº 2235/2017 - INSPEÇÃO - CONFORME REQUERIMENTO 001/2017 - RELT1 PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUCAO E EM PAGAMENTOS EFETUADOS PARA AS CONTRATADA FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Senhor MOISES NOGUEIRA AVELINO,

Com base em deliberação da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 27/04/2021, comunicamos Vossa Excelência para conhecimento do inteiro teor do Acórdão nº 186/2021 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Respeitosamente,

SHANDRA BARBOSA SENA
Secretária da Primeira Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SHANDRA BARBOSA SENA

Cargo: SECRETARIO DE CAMARA - Matrícula: 236004

Código de Autenticação: 30489f068ed3560d0b17b57da675dd7b - 04/05/2021 15:00:08